



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.486 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Súmula: Determina o funcionamento em tempo integral e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Escola Municipal Professor Michel Kairalla – Educação Infantil e Ensino Fundamental já funciona em tempo parcial;

Considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu art. 34, §2º - “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”;

DECRETA:

Art. 1º: - Determina o funcionamento em tempo integral na Escola Municipal Professor Michel Kairalla – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a fim de ministrar uma educação integral, com uma proposta pedagógica que possibilite aos alunos o pleno desenvolvimento de suas capacidades intelectuais.

Art. 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL